PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CGC (MF) 26.042.556/0001-34
Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000
LIMEIRA DO OESTE
POVO E GOVERNO CONSTRUINDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL - MG

LEI Nº 205, DE 13 DE ABRIL DE 1998.

"Autoriza o Município de Limeira do Oeste – MG, a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1998."

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 1998, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentária:

20.03.00 - Deptº de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
41.20.04 - Equipamento e material permanente
08 - Educação
48 - Cultura
247 - Difusão Cultura
1.027 -Implantação de Biblioteca Pública.....R$50.000,00

Art. 2º - Em conseqüência da abertura de crédito especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de projetos/atividades no orçamento de 1998, incluindo o seguinte projeto:

1.027 – Implantação de Biblioteca Pública.

Art. 3º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

20.07.00 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste/MG, 13 de Abril de 1998.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
- Prefeito Municipal -